



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

PROJETO DE: LEI Nº ..... DE ..... DE ..... DE 2025.  
“Acréscimo de uma vaga para contratação temporária de Técnico Eletricista no âmbito do Departamento de Água e Esgotos – DAE, nos termos da Lei Municipal nº 8.407, de 08 de maio de 2025.”.

F.F., PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar 01 (uma) vaga para a função de Técnico Eletricista, a ser contratada por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

**Art. 2º** A contratação será realizada observando-se as disposições da Lei Municipal nº 8.407, de 08 de maio de 2025 e demais normas pertinentes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2025.

## Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *"Acrescenta uma vaga para contratação temporária de Técnico Eletricista no âmbito do Departamento de Água e Esgotos – DAE, nos termos da Lei Municipal nº 8.407, de 08 de maio de 2025."*

Considerando que o Departamento de Água e Esgotos possui sistemas elétricos diretamente ligados ao funcionamento de suas atividades-fim, notadamente no bombeamento, tratamento e distribuição de água, bem como no funcionamento das Estações de Tratamento de Esgoto;

Considerando que tais sistemas exigem acompanhamento e manutenção preventiva e corretiva por profissional técnico habilitado, de forma a evitar paralisações que possam comprometer a continuidade dos serviços essenciais de saneamento básico;

Considerando que, historicamente, a partir mês de dezembro registra-se **aumento expressivo na demanda de consumo de água e tratamento de esgoto**, em razão do período de calor, férias escolares, festas de final de ano e maior fluxo populacional, o que exige disponibilidade plena da infraestrutura elétrica para atender as necessidades da população;

Considerando que atualmente o quadro de servidores efetivos conta com **apenas um Técnico Eletricista**, número manifestamente insuficiente para atender a amplitude e complexidade das demandas da Autarquia, especialmente em períodos de sobrecarga operacional;

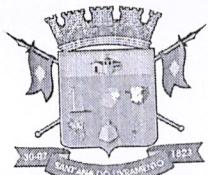
Considerando que a inexistência de profissional contratado de apoio gera dependência de contratações externas emergenciais, aumentando custos e reduzindo a capacidade de resposta imediata do setor;

Considerando, ainda, o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, que preconiza a economicidade, a eficiência e a continuidade do serviço público, sendo dever da Administração Pública adotar medidas que assegurem a regularidade e a confiabilidade operacional dos serviços essenciais;

Considerando, por fim, que o DAE possui **processo seletivo vigente**, possibilitando o imediato chamamento e provimento da vaga de Técnico Eletricista, sem necessidade de abertura de novo certame, o que confere agilidade e legalidade à medida;

E considerando, ademais, que **não se encaminha estudo de impacto financeiro**, uma vez que a contratação terá vigência de até **02 (dois) anos**, não configurando despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos da **Lei nº 4.320/1964**;

Diante do exposto, **justifica-se a inclusão de mais uma vaga de Técnico Eletricista no quadro de contratados da Autarquia**, Lei municipal 8407/2025, garantindo suporte técnico permanente, redução de custos com emergências, cumprimento dos princípios da eficiência administrativa e atendimento adequado à crescente demanda operacional, especialmente no período de maior consumo de água e de maior

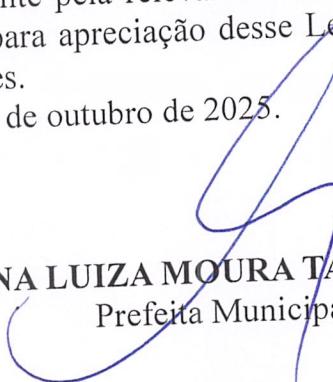


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

exigência sobre os sistemas elétricos.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 08 de outubro de 2025.

  
**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal